



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 953, 20 de setembro de 2017.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de BOSQUE NOSSA SENHORA DA PENHA, o logradouro localizado no Bairro Irmã Maria Zélia, área não edificada, medindo 26.515,29m², confrontando-se ao SUL: com que de direito; a OESTE: com a Rua Maria Ávila Almeida; ao NORTE com a Rua Projetada e a LESTE: com a Rua Mário Barbosa de Menezes, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 20 de setembro de 2017.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal